PREFEITURA DE
MONTE ALTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS.

Pelo presente instrumento, entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE MONTE ALTO**, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, senhora **MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI**, portadora do CPF/MF nº 260.309.358-44 e RG nº 26.851.994, e de outro lado, a empresa **"RENATO DOS SANTOS MAZIERI"**, neste ato representado pela senhora **CARINA RENATA DOS SANTOS MAZIERI**, portadora do CPF/MF nº 304.782.798-25 e RG nº 27.954.082-6, e, com arrimo no que dispõe o artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, tem justo e contratado o aditamento ao Contrato Administrativo n.º 145, de 10 de dezembro de 2020, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente se obrigam:

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 - O prazo de duração do Contrato Administrativo n.º 145, de 10 de dezembro de 2020, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 10 de dezembro de 2021 e com término em 9 de dezembro de 2022.

CLAUSULA SEGUNDA

2.1 – O valor unitário, por hora trabalhada, devido pela prestação de serviço permanece inalterado e é de R$ 24,90 (vinte e quatro reais e novena centavos), totalizando o valor para o período prorrogado de R$ 12.450,00 (doze mil, quatrocentos e cinquenta reais), correspondente a previsão de 500 (quinhentas) horas trabalhadas por ano.

2.2 – O valor total estimado do ajuste celebrado em 10 de dezembro de 2020, com a prorrogação produzida no presente termo, passa a ser de R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais).

CLAUSULA TERCEIRA

3.1 – As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento programa para 2021 e identificada através do código:

02.02.01.00.04.122.03.2.007.3.3.90.39.00
Ficha Analítica n° 49

02.05.01.00.04.122.10.2.024.3.3.90.39.00
Ficha Analítica n° 155

02.06.01.00.12.122.15.2.029.3.3.90.39.00
Ficha Analítica n° 212

02.07.01.00.10.122.19.2.038.3.3.90.39.00
Ficha Analítica n° 335

02.08.02.00.27.812.24.2.050.3.3.90.39.00
Ficha Analítica n° 418

02.09.01.00.08.122.25.2.051.3.3.90.39.00
Ficha Analítica n° 435

02.12.01.00.04.122.39.2.082.3.3.90.39.00
Ficha Analítica n° 672

02.14.03.00.13.392.23.2.045.3.3.90.39.00
Ficha Analítica n° 762

02.15.02.00.06.181.53.2.127.3.3.90.39.00
Ficha Analítica n° 797

CLAUSULA QUARTA

4.1 - Permanecem em vigor, sem quaisquer alterações, todas as demais cláusulas e condições contratuais, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.

E por estarem as partes, justas e combinadas entre si, firmam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 145/2020, em 3 (três) vias de

igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

Monte Alto, 9 de dezembro de 2021.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI
CONTRATANTE

CARINA RENATA DOS SANTOS MAZIERI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luís Eduardo Arruda Soares
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro
RG: 21.336.470-0